LEI Nº 2210, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 2205 QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATVO MUNICIPAL A CRIAR UM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal 2205 de 07 de fevereiro de 2018 que autoriza o Poder Legislativo Municipal a criar um cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** O Cargo de Assessor Jurídico perceberá o valor do padrão CC V – referente ao quadro do Poder Executivo, com carga horária de 15 horas mensais com vencimento atual no valor de R$ 2.851,04 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais com quatro centavos)."*

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 21/02/2018.
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração